

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 06/2019 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA FLV ENFERMAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 06/2019** e seus respectivos termos aditivos, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, n° 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **FLV ENFERMAGEM LTDA**, inscrita n° CNPJ n° 27.295.056/0001-77, domiciliada na Rua 19 s/n°, Quadra 07, Lote 02, Bairro Jardim Panorâmico, CEP n° 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pela sócia administradora a Srª Luanna Carmo Naves da Fonseca, portadora da carteira de identidade n° 5.553.097 SSP/GO e CPF n° 004.957.111-79, COREN GO n° 000.457.544, residente e domiciliada na Rua 19 s/n°, Quadra 07, Lote 02, Bairro Jardim Panorâmico, na especialidade de **Enfermeira Coordenadora de Unidade**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo n° 4829/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato **06/2019** e seus respectivos termos aditivos, que passará a ter efeito dia **04 de fevereiro de 2022**, o qual tinha por objeto contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Enfermeira Coordenadora de Unidade**, para o desempenho em atendimento a serem executados no Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como em programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome do profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Luanna Carmo Naves da Fonseca	COREN GO 000.457.544	Enfermeira Coordenadora de Unidade	PSF Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A profissional recusou exercer as atividades junto ao PSF Vila Rosana da cidade de Buriti Alegre-Goiás, conforme Ofício 058/2022 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 06/2019 e seus respectivos aditivos, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso II e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 04 de fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021